



CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

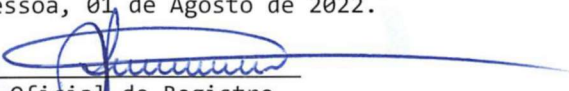


CERTIFICAÇÃO DO(S) ATO(S)

CERTIFICO, a requerimento formulado pela(s) interessada(s), e autorizado por Lei, que fo(i)(ram) lançados os respectivo(s) ato(s), na Matrícula 130453, consta o teor seguinte:

R.4. João Pessoa, 27/07/2022. Protocolado sob nº 294.438, datado de 23/02/2022. **PENHORA**. Em cumprimento ao **MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**, expedido de ordem do MM. Juiz de Direito do 6º Juizado Especial Cível da Capital, Estado da Paraíba, nos autos da **Execução de Título Extrajudicial** (159). Processo nº 0822245-91.2020.8.15.2001. Assuntos: Despesas Condominiais. Que figuram como partes. **EXEQUENTE**: CONDOMÍNIO VELEIROS DO SUL RESIDENTE CLUB e **EXECUTADO**: ALINE DE OLIVEIRA GUTIERRES, procedo o **REGISTRO DA PENHORA** do imóvel: Apartamento nº 201 (duzentos e um) - 1º (primeiro) Andar do bloco B do Condomínio Residencial Veleiros do Sul Residence Club nº. 531 (quinhentos e trinta e um) da Rua Rita Carneiro Diniz, bairro Cuiá, nesta capital, constante da presente matrícula, avaliado em R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). **COM CONDIÇÕES**, Selo de fiscalização: AMW16958-MHWA. Dou fé. O Oficial do Registro .

João Pessoa, 01 de Agosto de 2022.


Oficial de Registro

Confira os dados do ato em: corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital

Márcia Maria Fernandes Braga
Escrevente Auxiliar

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVÁLIDA ESTE DOCUMENTO

